



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS – LFDA/RS E A EMPRESA GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o 66.849.308/0001-14, sediada na Av. Antônio Bettini, nº 333, Distrito Industrial, Cerquilha/SP, CEP: 18.520-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Mario Francisco Cia**, portador da Cédula de Identidade nº 10.467.865-3, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 090.232.978-22, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.001225/2018-94**, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Nos termos da cláusula **segunda – vigência do contrato**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **05/09/2021 a 04/09/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Nos termos da cláusula **sexta - Reajuste**, a partir da assinatura deste instrumento, reajusta-se os valores consignados em contrato em **8,994650%**, conforme variação do índice IPC-A/IBGE no período de **08/2020 a 07/2021**. Desta forma, os novos valores contratuais passam a ser aqueles apresentados na tabela abaixo:

- LOTE 02 -					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Calibração RBC de butirômetro , com volumes fixos. Calibrar no valor nominal da vidraria. No endereço da CONTRATADA. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de até 0,08% nas faixas de 8% e 40%. Previsão de 1 envio anual. Endereço: Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS .	Calibração	40	R\$ 1.575,04	R\$ 63.001,60
12	Calibração RBC de butirômetro , com volumes fixos. Calibrar no valor nominal da vidraria. No endereço da CONTRATADA. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de até 0,08% nas faixas de 8% e 40%. Previsão de 1 envio anual. Endereço: Rua João Grumiche, 117 - Bairro Kobrasol - São José/SC .	Calibração	40	R\$ 1.575,04	R\$ 63.001,60
13	Calibração RBC de densímetros de vidro . Calibrar em 3 pontos. No endereço da CONTRATADA. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de 0,0002 g/mL nas faixas de 1,48g/mL até 1,84g/mL. Previsão de 1 envio anual. Endereço: Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS .	Calibração	3	R\$ 243,45	R\$ 730,35
Valor estimado total para o Lote					R\$ 126.733,55

3. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor estimado anual de **R\$ 126.733,55 (cento e vinte e seis mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101 Fonte: 0144000000
Programa de Trabalho: 188778 Elemento de Despesa: 339039.17
Pl: FUNLABBRO Nota de Empenho: 2020NE800592

4. CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Mario Francisco Cia	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
CONTRATADA		

Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Testemunha
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Mario Francisco Cia**, **Usuário Externo**, em 03/09/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO**, **Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 03/09/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA**, **Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 03/09/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO**, **Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 03/09/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17072170** e o código CRC **619E7B86**.